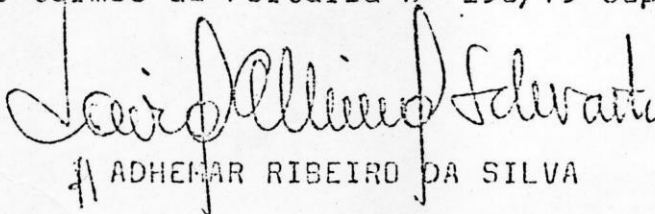




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 121 / DES, de 8 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 325.669/75, RESOLVE re-ratificar, aditando, os termos da Portaria Nº 158/75 de 03.07.75, para o fim de declarar, também, de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR/ 040 no trecho RIO DE JANEIRO - JUIZ DE FORA, subtrecho BONSUCESSO - BARREIRA DO TRIUNFO, do Km 57,4 ao 179,7 numa extensão de 122,3 Km, as áreas contíguas à faixa de domínio determinada nos desenhos de Engenharia Final e que se encontram assinalados nas plantas de situação do imóvel e integrante do processo de desapropriação para os trechos acima indicados. Em tudo mais ficam ratificados os termos da Portaria Nº 158/75 supra referida.

  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

FIG/ims